



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



Decisão nº 004/2016-CENS/ CEPE/UFRR

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.006139/2015-19,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar com a ressalva abaixo especificada, a proposta elaborada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Música da UFRR, páginas (16/17) do processo, no que diz respeito à Prova de habilidade na área de linguagem musical para aproveitamento de disciplinas.

I-Substituir ao longo de toda a minuta, o termo “prova de nivelamento” por “prova de habilidade na área de linguagem musical para aproveitamento de disciplinas” .

Art. 2º Encaminhe-se para apreciação e deliberação do egrégio CEPE.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE
UFRR